

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ/MF: 14.811.402/0001-80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



DISPENSA Nº 7.2023-012-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

OBJETO: Locação do Imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) localizado na Rua 02, nº 16, Comunidade Belo Monte II, para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **Secretário Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Locação do Imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) localizado na Rua 02, nº 16, Comunidade Belo Monte II, para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA, conforme solicitação em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos:

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, determinando a Locação do Imóvel (CASA DOS PROFESSORES DO SOME NA VILA BELO MONTE) localizado na Rua 02, nº 16, Comunidade Belo Monte II, para acomodação dos professores que atuam no sistema de organização modular de ensino/médio, do Município de Vitória do Xingu/PA, pertencente a senhor ANTONIO BARBOSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 631.007.972-72, com sede na Rua Jose Acebino, nº 500, Comunidade Belo Monte II, na cidade Vitória do Xingu-PA, pelo valor global de R\$: 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 24 de outubro de 2023

GRIMÁRIO REIS NETO

Secretário Municipal de Educação